

**SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO**

JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526 - ARAES - Cuiabá - MT -
CEP: 78005-570

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

CNPJ: 27088395000182

entretimento@samaniego.top

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA - GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 37.464.948/0001-08

6699779695

prefeitura.spc@hotmail.com

RUI BARBOSA, 335 - BLOCO 02 - CENTRO - São Pedro Da Cipa - MT - CEP: 78835-000

Validade da proposta
30/12/2022

Previsão de entrega
Dia 30 e 31/12/2022 -
Festa dos Migrantes/
Réveillon

A SAMANIEGO ENTRETENIMENTO é uma empresa especializada na gestão, organização, produção, promoção e realização de shows e eventos em todo território Mato-grossense. Desde 2017 atuamos na produção, consultoria, curadoria e criação de projetos especiais para produções de todos os formatos e tamanhos, produzindo shows nacional, eventos culturais, esportivos e institucionais, além de criação e desenvolvimento de projetos próprios.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Show Geandro Moura	Cachê artístico - 31/12/2022	40.000,00	40.000,00
1	Show Fernanda Leite	Cachê artístico - 30/12/2022	45.000,00	45.000,00
Total				85.000,00
Valor líquido				85.000,00

Forma de pagamento:

20% na assinatura do contrato e 80%, até 03 dias antecedendo ao evento.

Dados Bancários:

Banco Sicoob

Ag/ Cooperativa: 4256

C/C: 247030

CNPJ: 27.088.395.0001-82

Nome: Ulisses Flávio Samaniego de Jesus (SAMANIEGO ENTRETENIMENTO)

Observações:

Apresentação da artista, com duração mínima de 1h30 min, incluso: transporte, alimentação, hospedagem de toda equipe e nota fiscal (NF).

*Esse orçamento não garante reserva de data.

O contratante deverá providenciar a sua expensa:

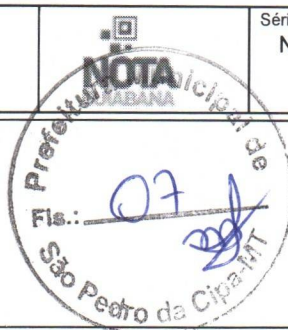
- 1) ☒ 01 (uma) sala de camarim, abastecida conforme rider de camarim;
- 2) ☒ Equipamento de som e luz conforme rider técnico;
- 3) ☒ 01 (uma) van à disposição, desde a hora da chegada até a saída;
- 4) ☒ 01 (um) segurança desde a hora da chegada até a saída do artista na porta do camarim e demais condições contratuais.

ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395
000182

Assinado de forma
digital por ULISSES
FLAVIO SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e



ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO

Rua João Carlos Pereira Leite, 526 - APTO 602 - Araés
CEP 78005-570 - Fone (65) 9992-5646 - Cuiabá - MT
ulisses_samaniego@hotmail.com
Inscrição Municipal 157574 - CPF/CNPJ 27.088.395/0001-82



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 17/11/2022	Data de Geração da NFS-e 17/11/2022 17:59:32	Código de Verificação de Autenticidade 3B 32 43	Número da Nota Fiscal 53
Número do RPS	Serie do RPS			Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 01.199.828/0001-83	Inscrição Municipal 55272	Razão Social ASSOCIACAO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA			
Endereço Avenida Oito de Abril		Número 347	Complemento FUNDOS	Bairro Goiabeira	
CEP 78032-080	Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (6)5321-0316	e-mail zildabarradas@gmail.com	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

TERMO DE FOMENTO Nº 2605/2022 – PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/07355 – EXPOTOTA RODEIO EM FAMÍLIA –
- Contratação de Apresentação show de Fernanda Leite - quantidade – 01 – valor unitário R\$ 45.000,00 – valor total R\$ 45.000,00

Dados bancários para pagamento

Banco: SICOOB
Agência: 4256
Conta: 24703-0
PIX: 32391247-5cb8-4cab-b3ef-26cd5f9d9dcc

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001	
Valor Total dos Serviços R\$ 45.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 45.000,00	Total do ISSQN R\$ 900,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

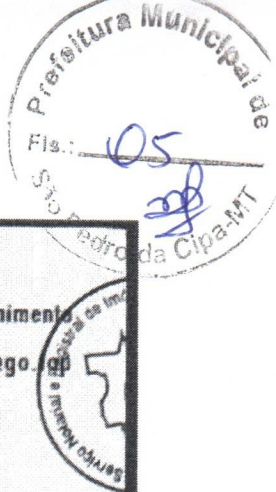
Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 45.000,00**

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



☎ 65 99992-5646 f i n SamaniegoEntretenimento
✉ entretenimento@samaniego.top 🌐 www.samaniego.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO COMO
REPRESENTANTE: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO; E, DE
OUTRO LADO, COMO REPRESENTADO: GEANDRO DE
MOURA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística, que entre si celebram, de um lado simplesmente denominado Representante a **SAMANIEGO ENTRETENIMENTO**, endereço encontrado no rodapé deste, inscrita no CNPJ sob o N° 27.0883.95/0001-82, neste ato representada pelo seu CEO o senhor **Ulisses Flávio Samaniego de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1339946-2 SSPMT e inscrito no CPF sob n° 705.966.201-44, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78.005-570 e do outro lado, simplesmente denominado Representado o senhor **Geandro de Moura**, nome Artístico (**Geandro Moura**), brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG n° 18238203 SSPMT e inscrito no CPF sob n° 041.396.881-22, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua Alto Paraguai, no 65, Cuiabá-MT, CEP 78.000-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste a representação em caráter EXCLUSIVO, do representado pelo representante na qualidade de seu empresário artístico e gestor de carreira, seu único mandatário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Gestor poderá em seu nome firmar Contratos de Prestação de Serviços para realização de "SHOWS ARTÍSTICOS", bem como, poderá apresentar propostas e projetos culturais referentes a espetáculos artísticos; negociar cachês, tempo de duração e data de shows; requerer; assinar Contratos e outros instrumentos jurídicos similares; receber valores financeiros decorrentes de cachês artísticos, devendo emitir notas fiscais e recibos de quitação, com obrigação de recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o contratado artista que seu contratante empresário, é o seu único representante em todo território nacional e estrangeiro, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato desobriga as partes contratantes com herdeiros e sucessores.





☎ 65 99992-5646 f @ in SamaniegoEntretenimento
✉ entretenimento@samaniego.top 🌐 www.samaniego.top



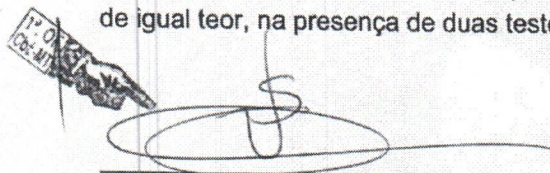
CLÁUSULA QUINTA: O presente é válido pelo prazo período de 02 (dois) anos a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante assinatura de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

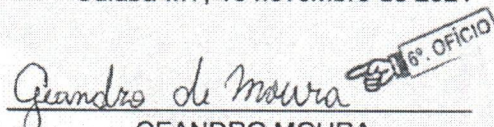
CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas, dará direito a qualquer das partes de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a outra parte qualquer direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 16 novembro de 2021


SAMANIEGO ENTRETENIMENTO
REPRESENTANTE


GEANDRO MOURA
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 904 189.521-82

CPF: 04 5540223-07

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3652-4009 / Fax: (65) 3652-9054
Tabela/MT Registradora: Silene Alice Ferraz de Aguiar
www.griselyregistro.com.br e-mail: registro@griselyregistro.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CPF: 70596620144

BQB43077 R\$ 7,10
Cuiabá, 16 de novembro de 2021
Em testemunha: da verdade
Claudio da Conceição - Escriv. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
mtto://www.tjmt.jus.br/selos

6º



Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte. CNJCE/MT art. 382, § 1º

Reconheço por autenticidade a firma de GEANDRO DE MOURA (659667) TERMO: 1254319

Cuiabá-MT 16 de novembro de 2021.
Foi fe. Em testemunha

Horário: 15:16:18
) da verdade

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA

Escrivente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notícias Registra - Cod. Cartório 82 - Cod. Ato 22

Selo Digital: BQU-0922B-R\$7,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
HELENA KETHERYN



Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araçás, Cuiabá-MT, CEP 78 005-570

CNPJ: 27088395/0001-82



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação

**144566408433802022070445114****CM****157574**

CNPJ/CPF

27.088.395/0001-82

Identificador

402994

Razão Social

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

Nome Fantasia

SAMANIEGO MIDIAS & ENTRETENIMENTO

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
5812-3/01 - Edição de jornais diários
7319-0/03 - Marketing direto
5811-5/00 - Edição de livros
5812-3/02 - Edição de jornais não diários
5813-1/00 - Edição de revistas
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora de produção audiovisual
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificada
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Localização

Rua JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526 - APTO 602 - DOS ARAES

Data Abertura Empresa

13/02/2017

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

04/07/2017

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

11/04/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.004.0038.022

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51801630993

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

11 de Abril de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**

CPF/CNPJ: **27.088.395/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:39 do dia 18/11/2022 , com validade até o dia 18/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xnTjAGGIO118wCB2NxHZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041315027

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/11/2022** Hora da emissão: **14:56:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**
CNPJ: **27.088.395/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/01/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATU9BT2MBT2T2UL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ: 27.088.395/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:46 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **B749.19DA.5D50.3A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.088.395/0001-82
Razão Social: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS 70596620144
Endereço: AV OITO DE ABRIL 450 BL A1 APTO 401 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303503921672112

Informação obtida em 18/11/2022 15:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

553597/2022

996658

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735027648

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 258948



211120222708839500018200200565553597160500622996658

NOME

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

CPF/CNPJ

27.088.395/0001-82

RG/INSCR. ESTADUAL

139080066

ENDEREÇO

Rua JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526

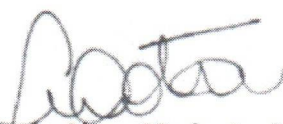
BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 21 de novembro de 2022


Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 21 de Dezembro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**

CPF/CNPJ: **27.088.395/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:45 do dia 18/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JDZZ181122162245

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.088.395/0001-82

Certidão n°: 40720139/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:15:38

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.088.395/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.088.395/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2017

NOME EMPRESARIAL
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMANIEGO MIDIAS & ENTRETENIMENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-02 - Web design

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE

NÚMERO
526

COMPLEMENTO

CEP
78.005-570

BAIRRO/DISTRITO
ARAES

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

CONTATO ELETRÔNICO
ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9992-5646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.088.395/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2017

NOME EMPRESARIAL

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE

NÚMERO

526

COMPLEMENTO

CEP

78.005-570

BAIRRO/DISTRITO

ARAES

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9992-5646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.088.395/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2017

NOME EMPRESARIAL

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE

NÚMERO

526

COMPLEMENTO

CEP

78.005-570

BAIRRO/DISTRITO

ARAES

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9992-5646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Nº da Conta: 00001300796310
Mês de referência: 11/2021
Período: 11/10/2021 a 10/11/2021
Data de emissão: 11/11/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/teleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300
CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0027-00

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE 526
ARAES
78005-570 CUIABA - MT

Vencimento
26/11/2021

Total a Pagar
R\$ 89,70

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
65-99992-5646

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

116/POS/SMP - VIVO CONTROLE 6GB - ANUAL

O que está sendo cobrado de 11/10/2021 a 10/11/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Controle 6GB - Anual	1	1	65,99	-	-	65,99
Vivo Controle Serv Digital II	1	1	0,00	-	-	-
Bonus Vivo Fibr Control	1	1	0,00	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	0,00	5,00GB	-	-
Minutos Locais Livres	-	-	0,00	50min	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 1GB	1	1	0,00	1,00GB	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						65,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros (multas e juros)						1,72
Serviço de Terceiros Móvel						21,99
Subtotal						23,71
TOTAL A PAGAR						89,70

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

Vencimento

26/11/2021

Total a Pagar - R\$

89,70

Cód. Débito Automático 1300796310-8

Nº da Conta 00001300796310

Mês Referência 11/2021

846500000001

897000551001

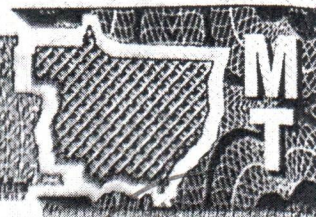
013007963104

921112631855

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

13399462 SESP MT

CPF

705.966.201-44

DATA NASCIMENTO

01/04/1983

FILIAÇÃO

JOSE BENEDITO DE JESUS

LIDIA SAMANIEGO DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06375178908

VALIDADE

12/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

26/05/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABA, MT

DATA EMISSÃO

14/03/2019

Alexsandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

44852371605
MT633732362

MATO GROSSO

DETRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1758403076

PROIBIDO PLASTIFICAR
1758403076



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801630993

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2289865489

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA

Local

27 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCADF8F32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/087.649-5	MTN2289865489	27/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	27/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFD8F32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ 27.088.395/0001-82**



ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/04/1983, filho de Jose Benedito de Jesus e Lidia Samaniego de Oliveira, nº do CPF 705.966.201-44, documento de identidade 13399462, SESP/MT, com domicílio / residência a Rua Joao Carlos Pereira Leite, 526, Apt 602, Andar 6, Bairro Araes, município Cuiaba/Mato Grosso, CEP 78.005-570 e, titular da empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, com sede Rua Joao Carlos Pereira Leite, 526, Bairro Araes, município Cuiaba/Mato Grosso, CEP 78.005-570, com registro nessa Junta Comercial sob nº NIRE 51801630993, inscrito no CNPJ 27.088.395/0001-82, resolve:

DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital social passa a ser de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** já integralizados em moeda corrente nacional, em conformidade com os atos constitutivos e modificativos nesse ato.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda - DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO: Declara sob as penas de Lei, que se reenquadrou na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Terceira - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

Cláusula Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE EMPRESARIO
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ 27.088.395/0001-82**

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/04/1983, filho de Jose Benedito de Jesus e Lidia Samaniego de Oliveira, nº do CPF 705.966.201-44, documento de identidade 13399462, SESP/MT, com domicílio / residência a Rua Joao Carlos Pereira Leite, 526, Apt 602, Andar 6, Bairro Araes, município Cuiaba/Mato Grosso, CEP 78.005-570

Titular da empresa individual **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, registrada legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51801630993, com sede na Rua Joao Carlos Pereira Leite, 526, Bairro Araes, município Cuiaba/Mato Grosso, CEP 78.005-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.088.395/0001-82, resolve, alterar os dados da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob Razão Social de **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, e nome fantasia **SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO**, com sede RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526, BAIRRO ARAES, MUNICÍPIO CUIABA/MATO GROSSO, CEP 78.005-570.

Cláusula Segunda: A empresa tem por objeto social: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, ESTÚDIOS**

Pag.: 1/05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFD8F32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

CINEMATOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, WEB DESIGN, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras,
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê,
- 58.11-5-00 - Edição de livros,
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários,
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários,
- 58.13-1-00 - Edição de revistas,
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos,
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos,
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente,
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual,
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente,
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão,
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM,
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP,
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente,
- 62.01-5-02 - Web design,

Pag.: 2/05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFDDBF32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,
 73.11-4-00 - Agências de publicidade,
 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação,
 73.19-0-01 - Criação de stands para feiras e exposições,
 73.19-0-03 - Marketing direto,
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente,
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina,
 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas,
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos,
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas,
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor,
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos,
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios,
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios,
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente,
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos,
 85.92-9-03 - Ensino de música,
 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente,
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente,
 90.01-9-02 - Produção musical,
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança,
 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares,
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares,
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação,
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente,
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas,
 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares,
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional já integralizados.

Cláusula Quarta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

Cláusula Sexta: O empresário, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima: A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Oitava: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações da empresa é Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022.

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
Empresário

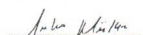


Pag.: 4/05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFDBF32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/087.649-5	MTN2289865489	27/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	27/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFD8F32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, de CNPJ 27.088.395/0001-82 e protocolado sob o número 22/087.649-5 em 27/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2540022, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 07:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/087.649-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFD8F32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

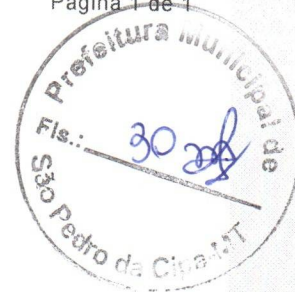
Certifico registro sob o nº 2540022 em 28/06/2022 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 220876495 - 27/06/2022. Autenticação: 9FB3D8B3FA6F2BFCAFDBF32B9CE8C6EBDC62194. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/087.649-5 e o código de segurança RMRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7569395

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 22/11/2022, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ 27.088.395/0001-82

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.**
-



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.088.395/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.014/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO -MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 526, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 820.789, expedida pela SSP/MT, CPF n.º. 537.212.171-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME**, CNPJ: 27.088.395/0001-82, **SAMANIEGO MIDEAS E ENTRETENIMENTOS**, sediada a rua João Carlos Pereira leite, n 526, bairro Araés, município de Cuiabá-MT, CEP.: 78.005-570, neste ato representada pelo senhor **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1339946-2 SSP/MT e CPF sob o n.º 705.966.201-44, residente e domiciliado na Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa, para Apresentação do show com os artistas Regionais, Geandro Moura e Fernanda Leite em dias e horários determinados pela equipe organizadora do evento da 31ª EXPOVALE, neste município de Dom Aquino-MT.

1.2 - O artista contratado deverá apresentar-se no evento em datas e horários previamente estabelecidos pela equipe organizadora do evento, cumprindo um período de no mínimo 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) de serviços profissionais.

1.3. O local para apresentação do show será no parque exposições **WILSON FURTADO DE MENDONÇA**, não sendo possível a apresentação neste local por algum motivo a Secretaria de Agricultura, através do secretário, designará o local adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 - Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato tem como base a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III da lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 - Trata-se o presente contrato de prestação de serviços em caráter irrevogável e irretratável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



3.2. O regime de execução é diferido e a execução do objeto se dará mediante **ORDEM DE SERVIÇOS** realizada pelo órgão municipal, conforme a proposta apresentada.

3.3. Na execução do objeto deverão ainda ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

3.4. A execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E DURAÇÃO:

4.1 - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e terá início na data de sua assinatura e, sendo esse o prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

5.1 – Pela apresentação supra descrita, as partes ajustam pelos serviços o valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ITEM	COD TCE/MT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	391766-5	1	serv	Show com artista regional FERNANDA LEITE	45.000,00	45.000,00
2	391766-5	1	serv	Show com artista regional GEANDRO MOURA	45.000,00	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado após a liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

6.2 – O pagamento deverá ser realizado **20% (vinte por cento)** após a assinatura do contrato e emissão de nota de prestação de serviços e atesto pelo departamento responsável, e o valor restante **80% (oitenta por cento)** ser pago até a data do dia 17/06/2022.

6.3 - A primeira parcela será paga como garantia da exclusividade da data para realização do show em Dom Aquino, conforme descrito no item 1.1 do presente contrato.

6.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

6.5. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, mediante entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

6.5.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



6.5.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no **item 6.2** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

6.8. O Município de DOM AQUINO-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da Nota Fiscal.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE:

7.1 – Deverá ser encaminhada a respectiva Nota Fiscal para os procedimentos de liquidação da despesa pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO:

9.1 - As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Cód. Red.	Fonte Recursos
09.001	09.001.20.122.0003.2.084.3.3.90.39.00.00.	511	15000000000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado, que deverá acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e encaminhar a documentação para pagamento.

10.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo servidor, **MANOEL DE JESUS DA SILVA** especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, nesse sentido, o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento realizado pelo contratante será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (Conforme Recomendação Técnica nº21/2014)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



10.3 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

11.1- Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito da rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à Seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

11.3 - Salvo motivos de força maior devidamente comprovados, a parte que der causa à rescisão e/ou inexecução parcial ou total do presente contrato, incorrerá em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.

11.4 - Fica automaticamente cancelada a apresentação que não for possível em virtude de imprevistos provocados por acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes e inundações.

11.5 - Este contrato somente poderá ser modificado ou cancelado com a concordância expressa e direta do contratante, da contratada e de representante legal, sendo que este não poderá tomar quaisquer decisões definitivas a respeito, sem expressa concordância de seu representado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 - São OBRIGAÇÕES básicas da CONTRATADA:

a) A Contratada se obriga a executar o objeto deste com lisura e boa técnica, eca expressamente proibido, sob qualquer pretexto, a utilização de “play-back” durante a apresentação do show, com finalidade de propiciar ao musico/cantor a pratica da mimica;

b) É de responsabilidade da contratada definir o repertório que é de inteira responsabilidade e escolha por parte do artista e contra isso a contratante não poderá se opor;

c) A Contratada se obriga a comparecer no local e horário determinado pela Comissão Organizadora do Festival para apresentação do show;

d) A Contratada se obriga a zelar e não permitir que o artista e pessoas da equipe técnica se apresentem embriagados no palco;

e) A Contratada se obriga a cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;

f) A Contratada se obriga a resguardar o interesse público e coletivo da outra parte.

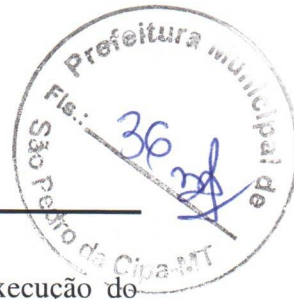
g) A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Correrão por conta da contratada todas as despesas existentes em relação ao Conselho de Classe, no caso, a ordem dos músicos do Brasil.

i) A Contratada se responsabiliza pelos tributos, impostos e taxas encargos sociais, trabalhista e previdenciários de seus empregados músicos e técnicos, que tenham prestado serviços durante a realização do show.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



12.2 - São OBRIGAÇÕES básicas do CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga auxiliar a Contratada em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;
- b) A Contratante se obriga cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) A Contratante se obriga a tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.
- d) A contratante se obriga em fornecer o ambiente necessário ao cumprimento do objeto deste contrato, disposto na cláusula primeira.
- e) A Contratante é responsável por todas as despesas necessárias, tais como: Translado local, Hospedagem; 2 Camarins; Som, Palco e Iluminação, nada devendo reclamar a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

13.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

13.2.1. Advertência;

- a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;
- b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

13.2.2. Multa de Mora;

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.
- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.
- d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

13.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

- f) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.
- g) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.
- h) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitat.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



i) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

j) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

13.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

13.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

14.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

14.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

14.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14.2. DAS ALTERAÇÕES:

14.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

15.1 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

15.2 - Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores;

15.3 - Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos;

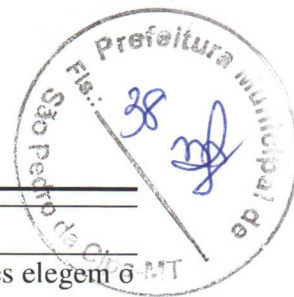
15.4 - Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

16.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de INEXIGIBILIDADE e seus anexos** da Prefeitura Municipal de DOM AQUINO, e à proposta da **CONTRATADA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes elegem o foro da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

17.2 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Dom Aquino- MT, 10 de maio de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO
DE JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital por
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO
DE JESUS:27088395000182

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME
CNPJ: 27.088.395/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES
RG : 0301598-0 SSP/MT
CPF: 303.932.4891-0

Este CONTRATO se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LUCIANO PORTUGUÊS
OAB MT nº 6365
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SAMANIEGO ENTRETENIMENTO, endereço encontrado no rodapé deste, inscrita no CNPJ sob o N° 27.088.395/0001-82, neste ato representada pelo seu CEO o senhor **Ulisses Flávio Samaniego de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1339946-2 SSPMT e inscrito no CPF sob n° 705.966.201-44, residente e domiciliado nesta capital, situado a Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78.005-570, DECLARA, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2022.

ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000
182

Assinado de forma
digital por ULISSES
FLAVIO SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

ULISSES SAMANIEGO
SAMANIEGO ENTRETENIMENTO
CEO



DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SAMANIEGO ENTRETENIMENTO, endereço encontrado no rodapé deste, inscrita no CNPJ sob o N° 27.088.395/0001-82, neste ato representada pelo seu CEO o senhor **Ulisses Flávio Samaniego de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1339946-2 SSPMT e inscrito no CPF sob n° 705.966.201-44, residente e domiciliado nesta capital, situado a Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78.005-570, DECLARA, declara que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 (dezeses) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2022.

ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital
por ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

ULISSES SAMANIEGO
SAMANIEGO ENTRETENIMENTO
CEO



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



ORDEN DE SERVIÇO

O Município de Dom Aquino, com sede à Av. Cuiabá n.º 143, inscrito no CNPJ sob n.º 03.347.119/0001-23, vem através de seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, **AUTORIZAR** a da Empresa a **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME**, CNPJ: 27.088.395/0001-82, **SAMANIEGO MIDEAS E ENTRETENIMENTOS**, sediada a rua João Carlos Pereira leite, n 526, bairro Araés, município de Cuiabá-MT, CEP.: 78.005-570, neste ato representada pelo senhor **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1339946-2 SSP/MT e CPF sob o n.º 705.966.201-44, a prestar serviços por meio de apresentação do show com os artistas Regionais, Geandro Moura e Fernanda Leite em dias e horários determinados pela equipe organizadora do evento da 31ª EXPOVALE, neste município de Dom Aquino-MT, conforme disposto no Termo de Referência, bem como, Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2022, parte integrante do processo de Inexigibilidade 003/2022, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dom Aquino-MT, 10 de maio 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

De Acordo:

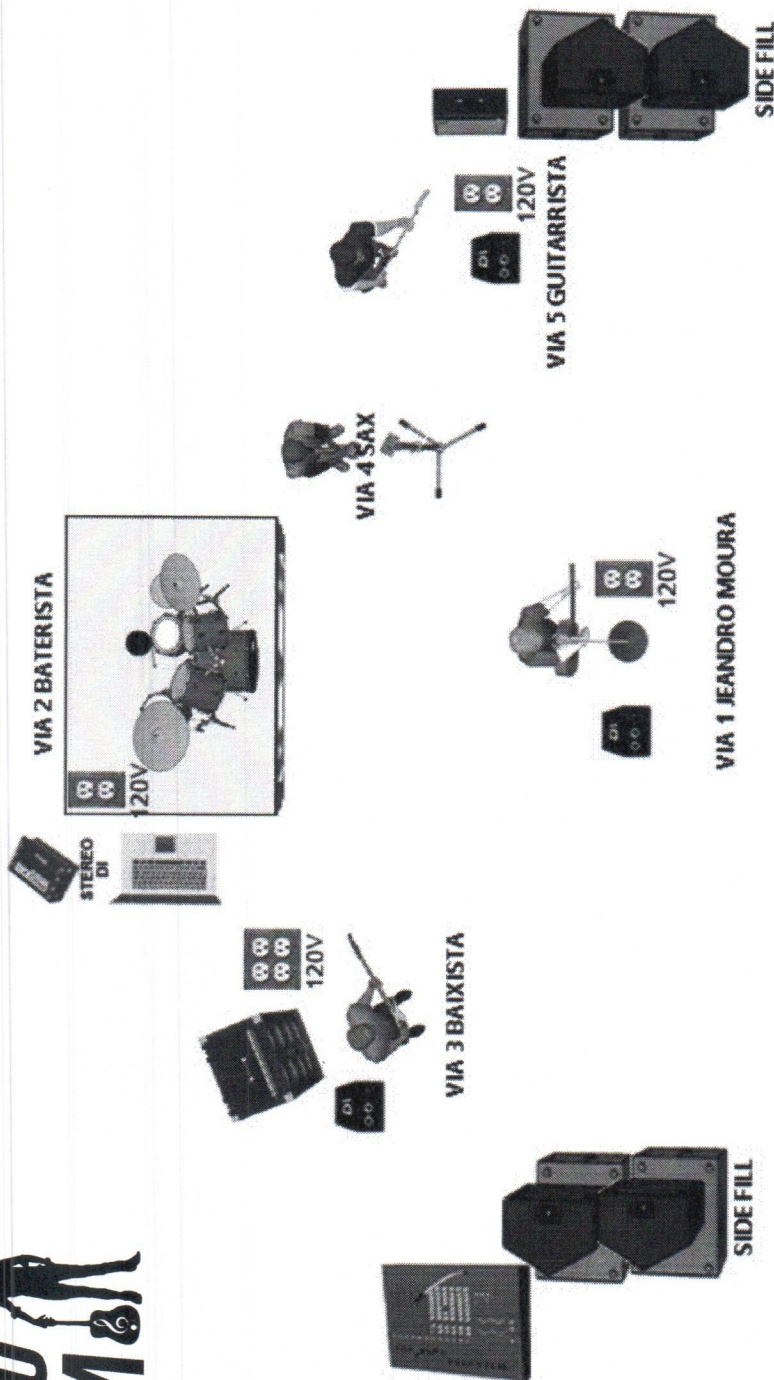
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO
DE JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital por
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO
DE JESUS:27088395000182

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME
CNPJ: 27.088.395/0001-82
CONTRATADA

GEANDRO MOURA

MAPA DE PALCO GEANDRO MOURA



INPUT LIST	AS ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS ESTÃO NO RÍDER	OS MUSICOS LEVAM APENAS OS FONES.	QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DESSE MAPA DEVERÁ SER CONSULTADA!
1. BUMBO SHURE B52	13. GUITARRA SHURE SM57	O CANTOR LEVA SEU PRÓPRIO SISTEMA DE INEAR.	ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO CONTRATO.
2. CAIXA UP SHURE B57	14.VS L	TEC DE SOM E RESPONSÁVEL TEC.	
3. CAIXA DOWN SHURE SM57	15.VS R	MARKITO, DISPONÍVEL PELO WHATZAPP (65) 9.9222-8726	
4. HIHAT SHURE SM 81	16.VOZ GEANDRO S/FIO SHURE BETA 58		
5. TOM HI SHURE S6A	10. BAIXO D.I. ATIVA		
/SENHEISER E604	11. SAX SHURE BETA 98 CLAMP (SEM FIO SE POSSÍVEL) AUDIO TECHINICA 35		
6. TOM MID SHURE S6A	12. GUITARRA D.I.		
/SENHEISER E604			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA**

Inscrição no CN.P.J. Nº 37464948000108

RUI BARBOSA,332 - CENTRO

SAO PEDRO DA CIPA - MT

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e

16716

Código de Verificação de Autenticidade

BCDEFFFG

Data e hora de Emissão da NFS-e
28/01/2022 às 17:36:22

Chave de Acesso

127364BCCDEEEFFHHHHHHHHJJJK

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e Avulsa.**Informações**

Exibibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de incidência do ISS SAO PEDRO DA CIPA - MT	Local da Prestação SAO PEDRO DA CIPA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Competência 28/01/2022
		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 27088395000182	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
Logradouro RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526	Complemento	Bairro ARAES	
CEP 78005570	Cidade CUIABA - MT	Telefone	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 37464948000108	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002032	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
Logradouro RUA RUI BARBOSA, 335	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 78835-000	Cidade SAO PEDRO DA CIPASAO PEDRO DA CIPA - MT	Telefone (66) 34 18-1500	E-mail prefeitura.spc@hotmail.com

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
----------	------------------------	-------------------

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Mr. Unitário	Total
1	UN	REF. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA SAMANIEGO ENTRETENIMENTO PARA REPRESENTAÇÃO ARTISTICA E EXCLUSIVA DO CANTOR GEANDRO MOURA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTA DO MIGRANTE, CONFORME PROPOSTA 1466/2021, NO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA-MT, CONFORME CONTRATO 057/21 NO DIA 29 E 30/12/21.	R\$ 40000,00	R\$ 40.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Item da LC 116/2003 03.03 Serviços prestados	Alíquota 2 %	Atividade do Município 000003.00000004	Código CNAE 4321500	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.000,00	Total do ISS R\$ 800,00	ISS Retido 01-Sim
				Desconto R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	SEST/SENAT R\$ 0,00	ISS R\$ 800,00	Expediente R\$ 4,84	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
------------------	------------------	------------------------	-------------------	------------------------	-----------------	--------------------	------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 39.195,16**Informações Complementares**

RECEB(EMOS) DE ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

16716

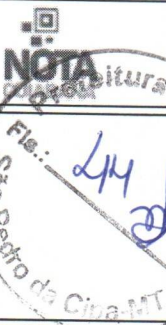
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

BCDEFFFG

DATA

CPF/RG

ASSINATURA

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	 NOTA Fie.: 44	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
--	--	--

 ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS SAMANIEGO MIDIAS & ENTERTENIMENTO Rua João Carlos Pereira Leite, 526 - APTO 602 - Araés CEP 78005-570 - Fone (65) 9992-5646 - Cuiabá - MT ulisses_samaniego@hotmail.com Inscrição Municipal 157574 - CPF/CNPJ 27.088.395/0001-82	
--	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 12/08/2022	Data de Geração da NFS-e 12/08/2022 16:03:59	Código de Verificação de Autenticidade B9 E0 E9
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 40
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 01.199.828/0001-83	Inscrição Municipal 55272	Razão Social ASSOCIACAO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA	
Endereço Avenida Oito de Abril	Número 347	Complemento FUNDOS	Bairro Goiabeira
CEP 78032-080	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone (6)5321-0316	e-mail zildabarradas@gmail.com

Local dos Serviços
Cuiabá - Mato Grosso

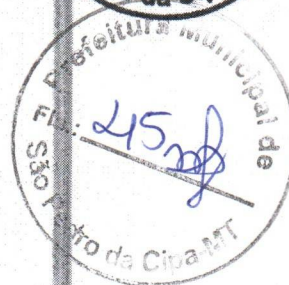
Descrição dos Serviços
Show Regional Geandro Morura 23/09- Valor total: 31.500,00
FESTIVAL MUSICAL DOS ESPORTES RADICAIS DE JACIARA TERMO DE FOMENTO Nº 1638-2022 - PROCESSO Nº S ecel-Pro-2022/03618
Dados bancário Banco 756 Ag4256 CC 24703-0

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001
Valor Total dos Serviços R\$ 31.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 31.500,00
Total do ISSQN R\$ 630,00		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 31.500,00
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



5 de 12

